



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I N° 1.008/94.

DE 26 DE ABRIL DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE INTEGRAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO UR
BANO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica integrado ao Perímetro Urbano do Município a área de terras abaixo discriminada, medindo 4.875,11 m², destinada ao desenvolvimento urbanístico no Município, a saber:

"Inicia-se no marco 01, cravado no entroncamento' formado pela Rodovia SP 249, que leva a cidade de Taquarí e estrada de acesso ao Bairro dos Aleixos; saindo com rumo de SW 17°01' NE por 185,80 metros, na confrontação com a estrada municipal de acesso ao Bairro dos Aleixos, vindo atingir o marco 02; aí deflete à esquerda com rumo de SE 74°25'NW por 20,70 metros até o marco 03; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de SW23°03'NE por 147,27 metros até o marco 04, confrontando do marco 02 ao marco 04 com propriedade de Itavico Dognani; aí deflete finalmente à esquerda com rumo de SE25°58'NW por 53,08 metros na confrontação com a Rodovia SP 249, vindo a atingir o marco 01, local onde se deu início a estas divisas e confrontações."

ARTIGO 2º- Esta Lei passa a englobar a Lei 495/77.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de abril de 1.994.

DR. ARNON FERRO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 26.04.94

Publicado no Jornal: Sudorcedo Notado
n° de 30.04.94


Transcrito no Livro Leis
Fls nº 191

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Gianuário Sangiácomo.-
BAIRRO: Aleixo.-
MUNICÍPIO: Taquarituba - SP.
ÁREA: 4.875,11 M.2.-

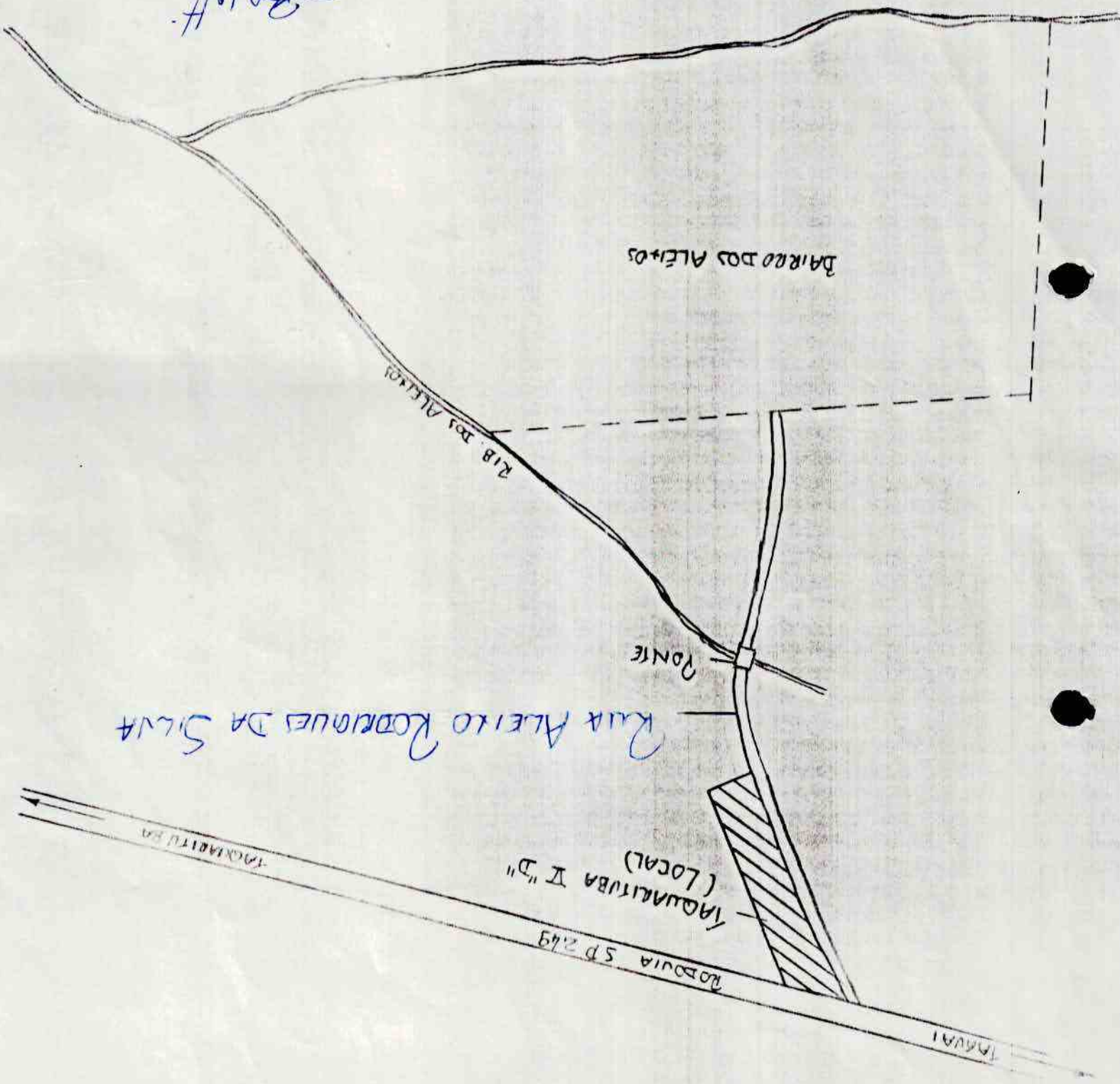
Inicia-se o presente memorial descritivo no marco 01, cravado no entroncamento formado pela Rodovia SP. 249, que leva a cidade de Taguaí e estrada de acesso ao Bairro Aleixo; saindo com rumo de SW $17^{\circ}01'$ NE por 185,80 m. na confrontação com a estrada municipal de acesso ao Bairro do Aleixo, vindo atingir o marco 02; aí deflete à esquerda com rumo de SE $74^{\circ}25'$ NW por 20,70 m. até o marco 03; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de SW $23^{\circ}03'$ NE por 147,27 m. até o marco 04, confrontando do marco 02 ao marco 04 com propriedade de Itavico Dognani; aí deflete finalmente à esquerda com rumo de SE $25^{\circ}58'$ NW por 53,08 m. na confrontação com a Rodovia SP-249, vindo a atingir o marco 01, local onde se deu início a estas divisas e confrontações.-

Taquarituba, 20 de janeiro de 1994.-



João Carlos Bortotti
CREA 94.982/D
Assessor Técnico de Engenharia e Obras

Assessor Técnico de Engenharia e Obras
CREA 94.932/D
Jorge Carlos Fortelli
JCF



— CEDIU DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO À CONSTRUIR CONT. HABIT. TAQUARITUBA II "D" NO BAIRRO DOS ALEIROS — MUN. DE TAQUARITUBA